



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 547°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 05 de julho de 2024 - SUPLEMENTAR

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM N° 102, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO, COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Ceder a servidora **TACIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Sanitário de Saúde, CPF nº \*\*\*.751.004-\*\*, do quadro de pessoal do Município de São José dos Ramos, para exercer suas funções no Município de Mogeiro, com ônus para o Município de Mogeiro.

**Art. 2°** - A cessão de que trata esta Portaria será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade do serviço e o interesse dos Municípios envolvidos.

**Art. 3°** - Durante o período de cessão, a servidora permanecerá vinculada ao regime jurídico do Município de São José dos Ramos, mas sua atividade, remuneração e demais encargos financeiros serão de responsabilidade do Município de Mogeiro.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, aos 05 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito Constitucional